

Miguelheir [Signature]

ASSESSOR LEGISLATIVO

- Projeto de Lei n° 003/78  
- Executivo -

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 19.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial da importância de R\$ 19.000,00 (dezenove mil cruzeiros) à conta da 06.00 - Secretaria de Educação e Cultura. 06.07 - Letor de Cultura e Recreação. Código 4.1.9.0 - Insumos, 4.1.3.10 - Equipamentos e instalações, destinados ao pagamento de um lote de 1000 cópias adquirido da Firma Eletrônica Pernambuco Ltda, da cidade de Recife - PE.

Art. 2º - Constitui recurso financeiro para ocorrer o pagamento da despesa constante do artigo anterior nos termos da Lei Federal n° 4.320 de 17.03.64, art. 43 § 1º inciso III a aplicação de igual importância nas dotações orçamentárias da Despesa em requisiões enumeradas: 05.00 - Div. Adm. Nat. Agropecuários; 3.1.0.0 -

Despesas de Custeio. 3.1.2.0 - Material de  
Consumo - R\$ 10.000,00, pela parcela de  
R\$ 5.000,00. - 3.1.3.0 - Serviços de Tercei-  
ros R\$ 10.000,00, pela parcela de R\$  
5.000,00. 08.00 - Lei Municipal de Obras  
e Viação - Pl - Itens de Obras. 4.1.0.0 -  
Investimentos. 4.1.1.0 - Obras Públicas -  
R\$ 310.000,00, pela parcela de R\$...  
9.000,00 - Fomças R\$ 19.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor,  
na data de sua publicação, retroagindo,  
porém, os seus efeitos a partir do 1º de  
março do corrente exercício, revogadas  
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo  
do Amarante 02 de agosto de 1978.  
99º da República. (Ass) Aquilino Ro-  
drigues Santiago - Prefeito; Miguel  
Bernardo Neto - Secretário de Administração;  
Cân. Valdir Antunes de Souza Filho -  
Sec. de Educação e Cultura.

- Aprovado em 1ª votação, em  
11 de agosto de 1978.

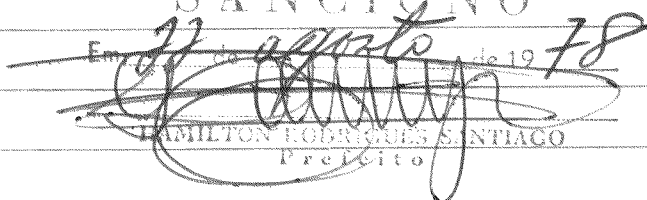
+ Aprovado em 2ª votação, em  
14 de agosto de 1978.

+ Aprovado em 3ª votação, em  
18 de agosto de 1978

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN

SANCIONO

Em 27 de agosto de 1978



AQUILINO RODRIGUES SANTIAGO  
Prefeito